

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021.****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.**

O Governo do Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, criada pela Lei nº 19.848/2019, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, com sede no Palácio das Araucárias, na rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **NEY LEPREVOST NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 5.032.727-2, expedida pela SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, doravante denominada **SEJUF** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Gerente da Regional Leste, Sr. **JOAILSON ANTONIO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da carteira de identidade nº 2161838, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 488.161.919-53, e por sua Consultora, Sra. **MARCIA ELOISA GIUBERTONI**, brasileira, casada, consultora de negócios, inscrita no CPF sob o nº 121.175.788-96, ambos residentes e domiciliados em Cidade/PR, doravante denominado SEBRAE/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100. Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR www.justica.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a realização de qualificação profissional de empreendedores incluídos no **“PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA/RECOMEÇA PARANÁ”**, por meio de cursos de qualificação profissional, ministrados de forma on-line.

Parágrafo único. A qualificação profissional de empreendedores objetiva qualificar as pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando assim o estímulo e o aperfeiçoamento de suas competências empreendedoras, tanto para ocupação de oportunidades no mercado de trabalho, quanto para montar e acelerar o seu próprio negócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I. São obrigações da SEJUF:

- a) Disponibilizar equipe para orientar os participantes durante os cursos de qualificação;
- b) Disponibilizar as capacitações on-line indicadas pelo SEBRAE/PR para o público alvo do **“PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA/RECOMEÇA PARANÁ”**;
- c) Receber os profissionais técnicos do SEBRAE/PR para orientação da equipe de atendimento da Agência do Trabalhador;
- d) Elaborar a agenda de capacitações e informar ao SEBRAE/PR;

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.
Palácio das Araucárias | Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR www.justica.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



- e) Indicar a Sala do Empreendedor mais próxima para os empreendedores que desejam formalizar-se como MEI - Microempreendedor Individual, com o objetivo de validar o processo de abertura da empresa;
- f) Observar e adotar todas as providências necessárias para a proteção dedado pessoais de clientes, parceiros, colaboradores e demais envolvidos na realização dos atendimentos e capacitações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2021, bem como providenciar a autorização expressa para o uso dos dados pessoais quem forem necessários junto aos seus respectivos titulares;
- g) Ter ciência, conhecer e respeitar o Código de Ética do SEBRAE/PR;
- h) Providenciar o pagamento da bolsa auxílio aos participantes do programa, por meio de depósito nas contas bancárias indicadas, de acordo com o plano de trabalho.

II. São obrigações do SEBRAE/PR:

- a) Disponibilizar à SEJUF o Código de Ética do SEBRAE/PR;
- b) Disponibilizar a logomarca do SEBRAE/PR à SEJUF;
- c) Fornecer à SEJUF o manual de uso da identidade SEBRAE/PR para garantir a aplicação da logo na parceria;
- d) Capacitar de forma remota e on-line o corpo técnico de atendentes das Agências do Trabalhador;
- e) Disponibilizar capacitações on-line para o público-alvo (perfil empreendedor) ao **"PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA/RECOMEÇA PARANÁ"**;
- f) Disponibilizar relação das Salas do Empreendedor que atuam em parceria no atendimento e formalização dos MEI's;
- g) Disponibilizar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de resultados;
- h) Certificar, os empreendedores que concluírem as trilhas do conhecimento (capacitações ofertadas para o programa), disponibilizando o certificado também na forma virtual;

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR

www.justica.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



i) Informar à outra parte, o nome dos alunos, seus respectivos controles de frequência e avaliação, imediatamente após o término do curso, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2021, no que refere-se às informações repassadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas conforme cronograma de execução previamente acordado pelos partícipes, observadas as cláusulas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REPASSES E CUSTOS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão deste termo, por parte da **SEJUF**, caberá a servidora **Suelen Glinski Rodrigues dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 8.763.583-0, inscrita no CPF sob nº 047.580.789-80, e a fiscalização ao servidor **Milton Kubicke Rech**, portador da cédula de identidade RG nº 13.303.300-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 304.679.269-72. Por parte do **SEBRAE/PR**, no que refere-se à gestão deste termo, caberá ao **Joailson Antonio Agostinho**, enquanto a fiscalização ficará sob responsabilidade de **Marcia Eloisa Giubertoni**, ambos já devidamente qualificados neste presente documento.

I. Caberá ao gestor, do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda (DET), promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Cooperação Técnica e ainda:

a) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto acordado;

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Palácio das Araucárias | Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR

www.justica.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



- b) promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências constatadas ou registradas pelo fiscal;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente Termo sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- d) propor medidas que melhorem a execução deste Termo.
- II. Caberá ao fiscal, o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades e ainda:
- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar as atividades, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação e dar ciência aos Cooperantes, para fiel execução das atividades durante toda a vigência deste Termo.

§1º Para o pleno cumprimento do objeto deste Termo, ocorrerá o acompanhamento por meio de relatórios mensais, por parte do SEBRAE, sobre todas as informações necessárias para análise do andamento do programa.

§2º Realizar-se-ão ainda, reuniões trimestrais por vídeo entre os gestores, fiscais e técnicos dos Escritórios Regionais, para discussão do andamento do Programa, a fim de dar maior efetividade no acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Termo guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, inclusive trabalhista e social, para com o outro partícipe.

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Palácio das Araucárias | Rua Jacé Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR

www.justica.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui ajustadas ou ainda por acordo entre os partícipes.

§1º. Este Termo poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer dos partícipes, em consonância com o art. 133, inciso III, da Lei nº 15.608/2007.

§2º. Em caso de rescisão do Termo, a SEJUF deverá deixar de utilizar todos os itens constantes como objeto do presente Termo e todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo SEBRAE/PR.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente, as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis a espécie, de modo que a consecução do presente Termo cumpra com o disposto na legislação incidente sobre o tema. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação, permitindo-se a resolução por comum acordo entre os partícipes, via Termo Aditivo, apenas de modo residual, devendo ser objeto de análise e estudo entre os partícipes, para composição em cada oportunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Palácio das Araucárias | Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR

www.justica.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Joailson Antonio Agostinho
Gerente Regional do SEBRAE/PR

Marcia Eloisa Giubertoni
Consultora do SEBRAE/PR

Testemunhas:

Carla Selva Rodrigues dos Santos
CPF nº 483.942.540-04

Milton Kubicke Rech
CPF nº: 304.679.269-72.

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.

Este documento foi assinado eletronicamente por Milton Kubicke Rech, Joailson Antonio Agostinho, Marcia Eloisa Giubertoni e CARLA SELVA R DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5FD4-93C6-787E-6100.
Palácio das Araucárias | Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR www.justica.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5FD4-93C6-787E-6100> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FD4-93C6-787E-6100

**Hash do Documento**

7EBC334D418219EDC3B2C0BE09B3688EC3EB12A9CA0C502F7975816D2ACF7BC1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2021 é(são) :

- ☒ Milton Kubicke Rech - 304.679.269-72 em 08/12/2021 17:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: milton.rech@sejuf.pr.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 08 2021 17:15:37 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: NaN Longitude: NaN Accuracy: 0

IP 200.189.118.36

Assinatura:

Hash Evidências:

3ED193331AEEFE2BE2DF6A5053E3A7EB821615512E7B24EFF240F2931C63DF90

- ☒ Joailson Antonio Agostinho - 488.161.919-53 em 08/12/2021 16:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 08 2021 16:01:05 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.4559605 Longitude: -49.2573662 Accuracy: 14.129

IP 201.44.246.130

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.

**Assinatura:****Hash Evidências:**

D0AEB5F2EE9A9213E40B5733C761C39DD3D7DE452E3BB1A3A69905C7CF9EBD81

- ☒ Marcia Eloisa Giubertoni - 121.175.788-96 em 08/12/2021 11:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica**Identificação:** Por email: mgiubertoni@sebraepr.com.br**Evidências****Client Timestamp** Wed Dec 08 2021 11:34:48 GMT-0300 (GMT-03:00)**Geolocation** Latitude: -25.4557498 Longitude: -49.2511995 Accuracy: 997.6165038946131**IP** 201.44.246.130**Assinatura:****Hash Evidências:**

0ADC1183BA5AF4BA401267DA50F80C7C81663FAF00C6855DE4050290F0D412ED

- ☒ CARLA SELVA R DOS SANTOS - 483.942.540-04 em 08/12/2021 11:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica**Identificação:** Por email: cssantos@pr.sebrae.com.br**Evidências****Client Timestamp** Wed Dec 08 2021 11:26:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)**Geolocation** Latitude: -25.4312448 Longitude: -49.348608 Accuracy: 5989.0105457341**IP** 191.177.128.196**Assinatura:****Hash Evidências:**

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.

60A73AE1DD16A08DE89D0C08DA2D836F4900D879DC170DA7ECEC8ADB4C3E4FF1

☐ Ney Leprevost Neto - 984.512.789-49 **Pendente**

Tipo: Assinatura Eletrônica



Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30. Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **9e378f02496767f96eb1898bc02afd18**.



Documento: **TermodeCooperacaoTecnicaVersaoFinalAssinaturaManifestofaltaassinaturado_Sr._NEY.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 09/12/2021 15:30.

Inserido ao protocolo **17.469.832-5** por: **Krislaine Brito de Oliveira** em: 08/12/2021 17:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9e378f02496767f96eb1898bc02afd18.

6

2ª feira | 13/Dez/2021 - Edição nº 11074

Diário Oficial Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Documento de Impressão Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.impressaooficial.pr.gov.br>

DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 017/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias, a partir de 01 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de dezembro de 2021 até 29 de junho de 2022.

Parágrafo Único.

O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA:

01 de dezembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

172898/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 003/2021

Protocolo nº 17.469.832-5

Participes:

A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR.

Objeto:

...O presente Termo tem como objetivo a cooperação técnica entre os participantes, visando a realização de qualificação profissional de empreendedores incluídos no "PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA/RECOMEÇAPARANÁ", por meio de cursos de qualificação profissional, ministrados de forma on-line.

Parágrafo único.

A qualificação profissional de empreendedores objetiva qualificar as pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando assim o estímulo e o aperfeiçoamento de suas competências empreendedoras, tanto para ocupação de oportunidades no mercado de trabalho, quanto para montar e acelerar o seu próprio negócio.

Vigência:

...O prazo de vigência deste Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Autorizado:

07/12/2021.

Assinado:

09/12/2021

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Hirotoshi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

172319/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – DISPENSA 121/2021– Prot. Nº 18.123.268- 4

Objeto:

Aquisição de caderno pequeno em atendimento ao Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE, **Valor: R\$ 10.643,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e três reais).** **Dotação Orçamentária:** 4900.4902.14.421.16.6378, Natureza de Despesas: 3390.3000, Fonte: 102. **Autorizo Diretor Geral** em 10/12/2021, conforme informação do AT/SEJUF nº 932/2021.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2021.

Hirotoshi Taminato – Diretor Geral/SEJUF

172790/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – DISPENSA 117/2021– Prot. Nº 18.358.294-1

Objeto:

Locação de Auditório para realização da V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência DPCD/SEJUF, **Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).** **Dotação Orçamentária:** 4900.4902.08.242.16.6412, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 102. **Autorizo Diretor Geral** em 02/12/2021, conforme informação do AT/SEJUF nº 899/2021.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2021.

Hirotoshi Taminato – Diretor Geral/SEJUF

169096/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – DISPENSA 119/2021– Prot. Nº 17.681.213- 3

Objeto:

Doação de 1 (um) veículo Renault Master, para o Município de Imbituva. **Valor: R\$ 90.220,17 (Noventa mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos).** **Número de Patrimônio:** 100.002.446.491, **Placa:** BCM-8169, **Modelo:** 2018/2019. **Autorizo Diretor Geral** em 30/11/2021, conforme informação do **Despacho de Autorização** as fls.87.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2021.

Ney Leprovost – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

172484/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Resultado – Pregão Eletrônico nº 11/2021 ID 902411

Objeto:

Prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, por empresas especializadas destinadas ao CENSE e a Casa de Semiliberdade do Município de UMUARAMA incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência em LOTE ÚNICO da SEJUF/PR.

Resultado: Fracassado.

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

172316/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – DISPENSA 0120/2021– Prot. Nº 18.401.804- 7

Objeto:

Reconhecimento de dívida, em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, família e Trabalho - SEJUF. **Valor: R\$ 20.885,89 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).** **Dotação Orçamentária:** 4900.4902.11.133.16.6471, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 102. **Autorizo Diretor Geral** em 08/12/2021, conforme informação da AT/SEJUF 927/2021.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2021.

Hirotoshi Taminato – Diretor Geral/SEJUF

172739/2021

Protocolo n.º 18.401.962-0

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021-SEJUF;

2. Considerando o Parecer Técnico nº 086/202 do ER Curitiba, gestor do Termo de Colaboração 01/2018, firmado com a OSC Pequeno Cotelengo, em que solicita o pagamento por meio de indenização pelo período descoberto, diante do fim da vigência do Termo em Comentário (fl. 21), bem como o Memorando nº 176/2021 – SEJUF/DPSE (fl. 23);

3. Considerando a Informação Técnica nº 272/2021 – DPSE/SEJUF (fls. 30-32), manifestando-se favorável à solicitação de pagamento por indenização, bem como a Informação nº 933/2021 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 48-50), que atesta a regularidade formal do procedimento, com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço a dívida e o dever de pagar à OSC Pequeno Cotelengo, do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690.0001-62, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 26-28), AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 666.768,21 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), decorrente da execução, sem respaldo contratual, do Termo de Colaboração 01/2018, referente ao período de 28 de setembro a 28 de novembro de 2021, conforme Ofício da OSC nº 199/2021 (fl. 22);

4. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de inteira responsabilidade do DAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

5. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

6. Ao SEJUF/DAS para solicitar a publicação do ato no Diário Oficial do Estado ao GAS, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010. Após, ao GOFs para as providências quanto à solicitação de emissão de empenho e pagamento. Ao final, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Hirotoshi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

172493/2021